LEI Nº 3175 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) referente à cobertura de despesas para aquisição de equipamentos e material permanente destinado à estruturação e manutenção das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme Ofício nº 024/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Informamos que este recurso será utilizado para a execução da seguinte despesa:

02 – Executivo

07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

9003 – Proteção Social Especial

5915–Imobilizações do CREAS/PAEFI

Elemento	Descrição	Valor (R$)
449052	Equipamento e material Permanente	10.000,00

Recurso 129: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
070208.243.9003.6933 319004	5307	5.000,00
070208.243.9003.6933 339036	5315	5.000,00

Art. 3º Caso necessário, tendo como limite o mesmo percentual autorizado na Lei Orçamentária do Município de São Francisco para 2019, fica autorizado suplementar os créditos adicionais especiais abertos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 15 de Março de 2019

Evanilso Aparecido Carneiro
PREFEITO

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL